

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ENTRE

ESPROMINHO – Escola Profissional do Minho, Lda, sociedade com sede na Avenida do Cávado, n° 48 e 54, freguesia e concelho de Braga, com capital social de 149.640,00 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 504 731 475, aqui representada por **Nuno Miguel Vaz Jacinto Marques Madama**,

[REDACTED] e **Regina Paula Andrade da Silva**, [REDACTED]

[REDACTED] ambos com domicílio profissional na Rua Ribeira da Nora, 3105-165 Louriçal, freguesia do Louriçal, concelho de Pombal, com poderes para o ato, conforme certidão permanente à qual se atribuiu o código de acesso [REDACTED] adiante designada por Primeira Contraente

E

Cubique Solutions, Unipessoal, Lda, sociedade com sede na Rua da Calmeira, n° 260-A, Andrinos, 2410-005 Leiria, freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, com capital social de 160.000,00 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 506 102 866, aqui representada por **Tânia Alexandra Varela dos Santos**,

[REDACTED] com poderes para o ato, conforme certidão permanente à qual se atribuiu o código de acesso [REDACTED] e Procuração Autenticada datada de 10/12/2019, adiante designada por Segunda Contraente.

CONSIDERANDO QUE:

- a) Por ata da gerência da Primeira Contraente, de **24 de março de 2023**, foi adjudicada à Segunda Contraente a aquisição de duas fotocopiadoras, bem como o serviço de manutenção e fornecimento de consumíveis para fotocopiadoras, na escola Esprominho - Escola Profissional do Minho, propriedade da Esprominho – Escola Profissional do Minho, Lda., no âmbito do procedimento de Ajuste Direto n° Esprominho_AD11/2223;
- b) A Primeira e Segunda Contraentes aprovaram previamente a minuta do presente Contrato de Prestação de Serviços;

Entre as contraentes é celebrado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto do Contrato

CLÁUSULA SÉTIMA

Remissão

O presente contrato rege-se pelas presentes cláusulas, bem como pelas constantes do caderno de encargos, o qual, para os devidos e legais efeitos, se dá por integralmente reproduzido no presente contrato, dele fazendo parte integrante, e que é aceite na íntegra e sem reservas pela Segunda Contraente.

CLÁUSULA OITAVA

Elementos do Contrato

1. Fazem parte integrante do presente contrato:

- a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 50.º do CCP;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c) O caderno de encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pela Segunda Contraente;
- f) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.

2. No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas anteriores, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados.

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas do n.º 1 da presente cláusula e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pela Segunda Contraente nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código.

CLÁUSULA NONA

Comunicações e Notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

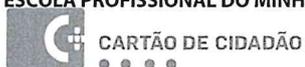
2. Qualquer alteração das informações contidas no presente contrato deve ser comunicada por escrito à outra parte.

Este contrato consta de quatro páginas e um anexo, e foi lavrado em duplicado. Entregue uma via a cada uma das partes.

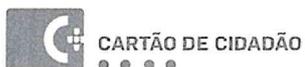
Braga, 27 de março de 2023

PELA PRIMEIRA CONTRAENTE

Assinado por: **NUNO MIGUEL VAZ JACINTO MARQUES MADAMA**
Num. de Identificação:
Data: 2023.03.28 12:37:15+01'00'
Certificado por: **SCAP**.
Atributos certificados: **Gerente de ESPROMINHO - ESCOLA PROFISSIONAL DO MINHO LDA.**



Assinado por: **REGINA PAULA ANDRADE DA SILVA**
Num. de Identificação:
Data: 2023.03.28 11:08:05+01'00'
Certificado por: **SCAP**.
Atributos certificados: **Gerente de ESPROMINHO - ESCOLA PROFISSIONAL DO MINHO LDA.**



PELA SEGUNDA CONTRAENTE

Assinado por: **TÂNIA ALEXANDRA VARELA DOS SANTOS**
Num. de Identificação:
Data: 2023.03.29 09:14:59+01'00'

